

LEI N. 11.144, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina a Viela 2U, localizada entre a Avenida Pico das Agulhas Negras nº 1225 e a Rua Pico da Bandeira, do loteamento Altos de Santana, de Viela Teresinha Aparecida Sobreira.

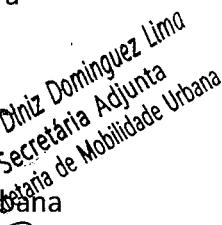
**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

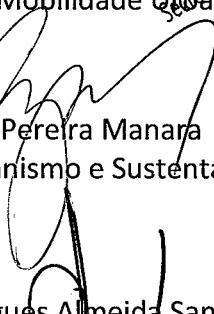
Art. 1º Fica denominada a Viela 2U, localizada entre a Avenida Pico das Agulhas Negras nº 1225 e a Rua Pico da Bandeira, do loteamento Altos de Santana, de Viela Teresinha Aparecida Sobreira.

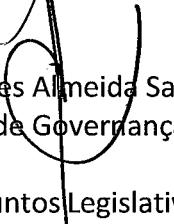
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de outubro de 2025.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Gláucio Lamarca Rocha   
Letícia Diniz Dominguez Lima  
Secretária Adjunta  
Secretaria de Mobilidade Urbana  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
Everton Almeida Figueira  
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 478/2025, de autoria do Vereador Zé Luis)